

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACAREACANGA

PORTARIA Nº 0009/2009-MP/PJJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pelo Promotor de Justiça Substituto em Exercício na Comarca de Jacareacanga, Dr. Maurim Lameira Vergolino, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o previsto no art. 129, III, da Constituição da República; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, "a" e "b" da Lei nº 8.625, de 12.02.93; art. 201, VI da Lei nº 8069/90; art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; Resolução nº 23/2007-CNMP; e, por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991, e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis., e, ainda,

Considerando o recebimento do Ofício nº 046 CTJ/2009, pelo qual foi enviado a esta Promotoria relatório do Conselho Tutelar de Jacareacanga, dando conta de provável situação de risco a qual está submetida à adolescente L.O.S., vivendo sozinha em uma casa desacompanhada dos pais ou responsáveis.

Considerando que, no mesmo relatório consta que a adolescente poderia está mantendo uma relação amorosa com uma mulher, podendo configurar situação de abuso sexual.

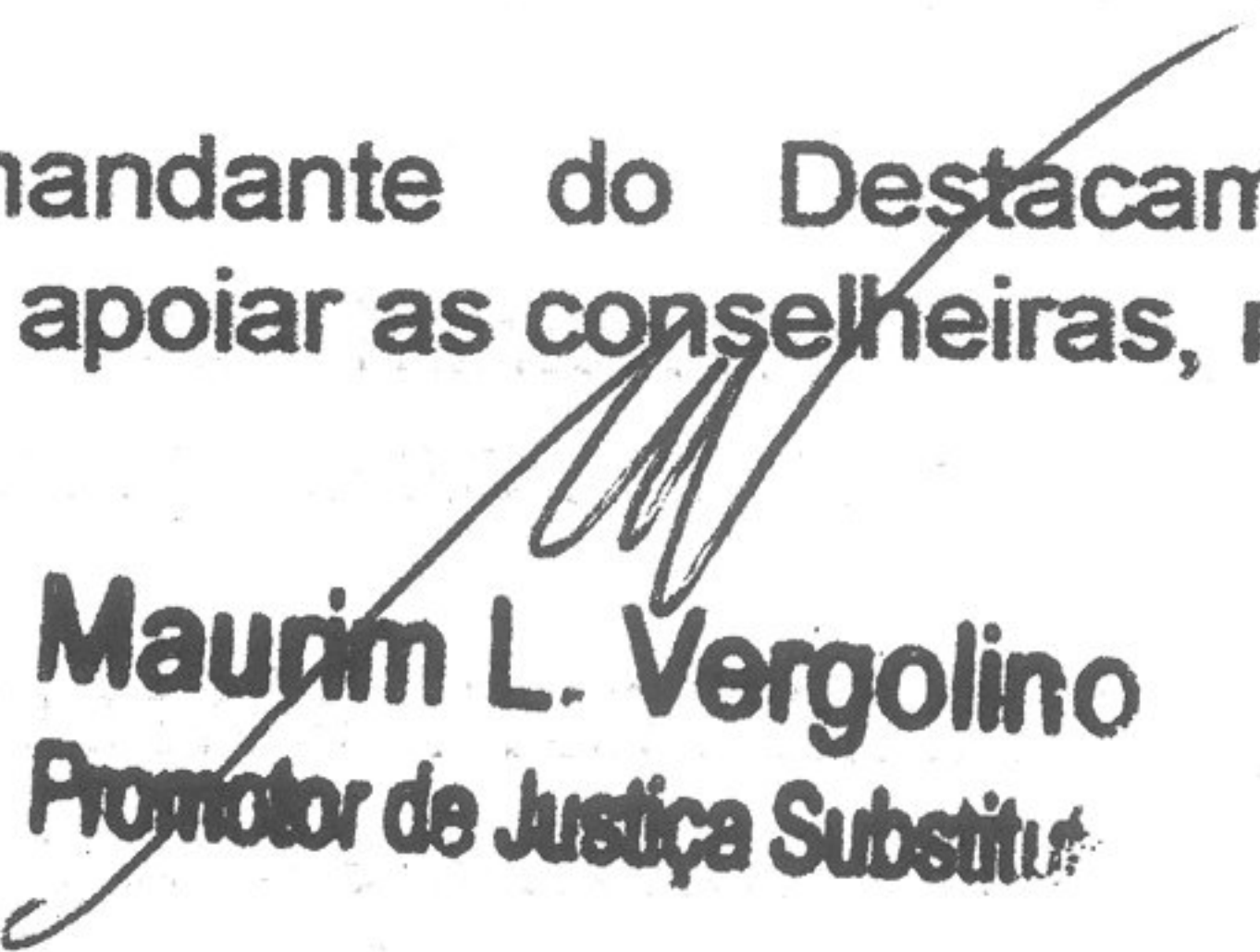
Considerando que incube ao Ministério Público Estadual a observância do princípio da proteção integral a criança e ao adolescente.

RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino:

1º) Autue-se a documentação existente, capeando-se com esta Portaria, a qual deverá ser registrada no Livro próprio, extraindo-se cópias que deverão ser remetidas, por meio de ofício, à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, e à Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, conforme preceituam a Resolução nº 23/2007-CNMP, a Instrução nº 04/91-PGJ, o Prov. 08/97-CGMP e o art. 5º da Portaria nº 610/96-PGJ.

2º) DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) Oficie-se com urgência ao Conselho Tutelar, para auxiliar na identificação da suposta companheira da menor, identificada até o presente momento apenas como "Aninha", e para visitar a menor a fim de constar se realmente vive com aquela;
- b) Oficie-se ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar em Jacareacanga para apoiar as conselheiras, nas referidas diligências;


Maurim L. Vergolino
Promotor de Justiça Substituto

c) Notifique-se a menor e sua mãe a comparecerem nesta Promotoria de Justiça a fim de prestarem declarações no dia 06.06.2009 às 10h00min;

3º) Registre-se esta Portaria em livro próprio desta Promotoria de Justiça, mantendo controle atualizado, nos termos do art. 17º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991;

4º) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. Iraneide de Oliveira Silva Magalhães, servidora efetiva do Ministério Público Estadual, lotada nesta Promotoria de Justiça, que fica dispensada de prestar compromisso, em razão de seu vínculo com a instituição;

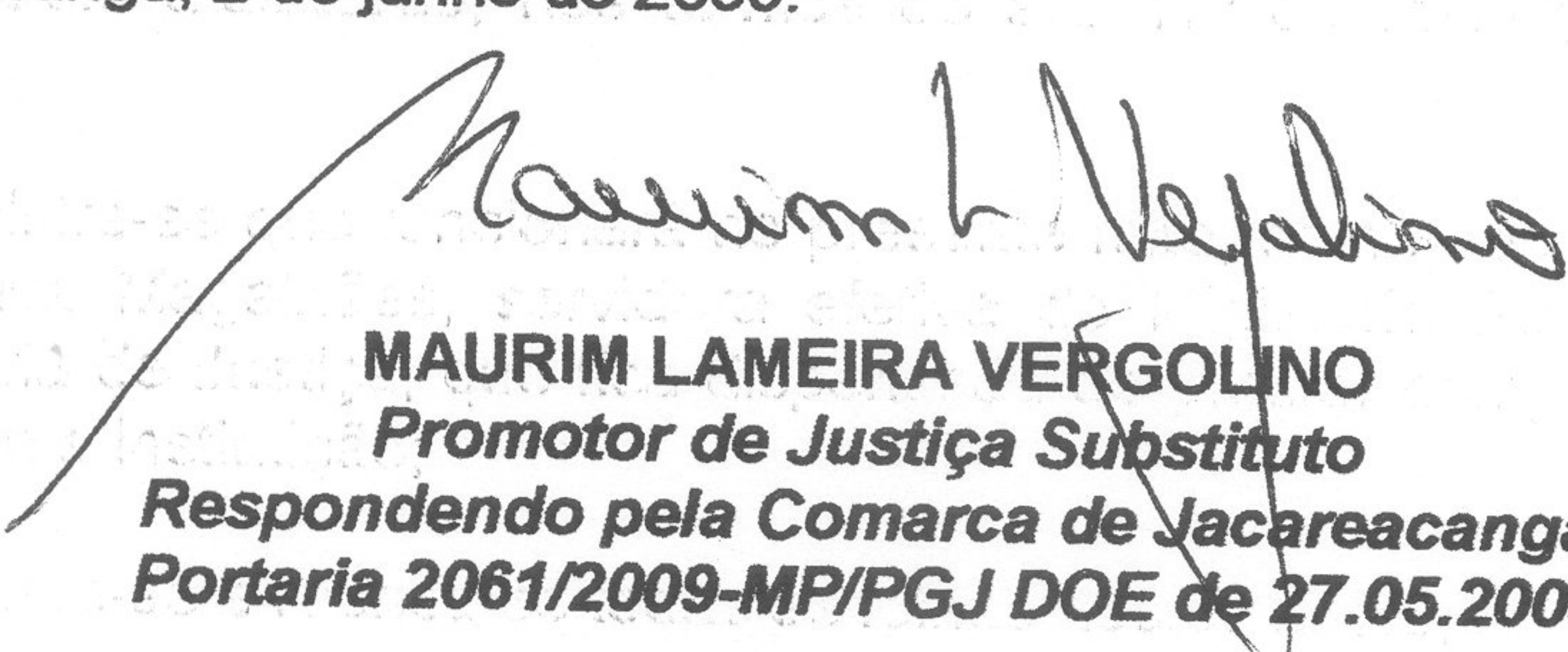
5º) Numere-se e rubrica-se todas as folhas destes autos;

6º) Resguardem-se todos os atos e peças desse procedimento, que deverá correr em sigilo, em razão de versar sobre situação de risco envolvendo criança e/ou adolescente;

7º) Retornem os autos oportunamente, a esta presidência, para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Jacareacanga, 2 de junho de 2009.


MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
Promotor de Justiça Substituto
Respondendo pela Comarca de Jacareacanga
Portaria 2061/2009-MP/PGJ DOE de 27.05.2009